



Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 011 – Maio/2018

CAMPUS DE HORIZONTE

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Rua Francisca Cecília de Sousa, S/N - Planalto Horizonte
CEP: 62884-105 - Horizonte – CE
Fone: (85) 3401.2205 / (85) 98956.6693



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
ADMINISTRAÇÃO	2
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....	3
Portarias.....	3
Editais	8
DIÁRIAS	0

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, prescrito na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, insculpido no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado da seguinte forma:

- Atos do Diretor-Geral do *Campus* de Horizonte/IFCE;
- Pagamento de diárias a servidores.

A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008 (exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor).

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter edições separadas por *campus*, além da edição da Reitoria.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rossieli Soares da Silva

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota

DIRETOR DE ENSINO

Alanna Oliveira Pereira Carvalho

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Francisco Ebison Souto Canuto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
IFCE – CAMPUS HORIZONTE
DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 013/GDG, DE 04 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando o disposto no Processo nº 23823.001522.2018-88, de 22/01/2018, conforme estabelecido na IN nº 05/2017, Art.42.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores, abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais durante a vigência do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus Horizonte* e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº 02/2018 **PROCESSO Nº 23823.001522.2018-88**
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE -
CNPJ - 07.040.108/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa que prestará serviço de fornecimento de água tratada
para o IFCE - *Campus Horizonte*
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2018

GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: RENATA FARIAS FERNANDES
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2236078
RAMAL: 3401.2205

GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO SUBSTITUTO: FRANCISCO EBISON
SOUTO CANUTO
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2748503
RAMAL: 3401.2205

FISCAL TÉCNICO: TOBIAS SOUSA CAETANO
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2279701
RAMAL: 3401.2205

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: FRANCISCO EBISON SOUTO CANUTO
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2748503
RAMAL: 3401.2205

FISCAL ADMINISTRATIVO: JEFFERSON CHAGAS VALE
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1583750
RAMAL: 3401.2205



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
IFCE – CAMPUS HORIZONTE
DIREÇÃO GERAL

FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: **FRANCISCO EBISON SOUTO
CANUTO**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **2748503**
RAMAL: **3401.2205**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 014/GDG, DE 15 DE MAIO DE 2018**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE HORIZONTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE,**R E S O L V E**

Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no âmbito do *Campus* de Horizonte.

NOME	REPRESENTAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE
Alanna Oliveira Pereira Carvalho	Docente	1140405
Tobias Sousa Caetano	Técnico em Eletrotécnica	2279701

PUBLIQUE-SE**ANOTE-SE****CUMPRA-SE****GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE HORIZONTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de maio de 2018.

Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
IFCE – CAMPUS HORIZONTE
DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 015/GDG, DE 21 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando o disposto no Processo nº **23823.004106.2018-31**, de 01/02/2018, conforme estabelecido na IN nº 05/2017, Art.42.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores, abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais durante a vigência do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus Horizonte* e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº **01/2018** PROCESSO Nº **23823.004106.2018-31**
CONTRATADA: **IMPrensa NACIONAL** - CNPJ - **04.196.645/0001-00**
OBJETO: **Contratação de empresa que prestará serviço de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias para o IFCE - Campus Horizonte**
DATA DE ASSINATURA: **05/04/2018**

GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: **RENATA FARIAS FERNANDES**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **2236078**
RAMAL: **3401.2205**

GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO SUBSTITUTO: **FRANCISCO EBISON SOUTO CANUTO**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **2748503**
RAMAL: **3401.2205**

FISCAL TÉCNICO: **ANDRHEA CARNEIRO MENDES**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **2229420**
RAMAL: **3401.2205**

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: **FRANCISCO EBISON SOUTO CANUTO**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **2748503**
RAMAL: **3401.2205**

FISCAL ADMINISTRATIVO: **JEFFERSON CHAGAS VALE**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **1583750**
RAMAL: **3401.2205**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
IFCE – CAMPUS HORIZONTE
DIREÇÃO GERAL

FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: **FRANCISCO EBISON SOUTO
CANUTO**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **2748503**
RAMAL: **3401.2205**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota
Diretor-Geral



EDITAL Nº 05/2018-GDG-CPPD

PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - *CAMPUS HORIZONTE*.

A presidência da Junta Eleitoral no uso das atribuições, concedidas pela Portaria de nº 012/GDG/2018, torna público as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus Horizonte*.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

Art. 1º – A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela resolução nº 16, de 09 de junho de 2014, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), conforme estabelece a lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, tendo a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

Art. 2º – Compete a CPPD dos *campi*:

I – Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do *Campus* ao qual pertence, sobre:

- a) Alteração do regime de trabalho;
- b) Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
- c) Análise da documentação para efeito da aceleração da promoção funcional;
- d) Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação;

II – Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados e com os respectivos pareceres, para homologação;

III – Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem o aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.

DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL

Art 3º – A CPPD do *Campus* de Horizonte será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos entre seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os 03 (três) primeiros titulares e todos



os subsequentes, suplentes.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º – A Junta Eleitoral, composta por 3 (três) docentes auto indicados em consulta promovida pela Direção Geral do *Campus* Horizonte tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo eleitoral;
- II - supervisionar a campanha eleitoral;
- III - providenciar as cédulas de votação;
- IV - emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V - deliberar sobre os recursos impetrados
- VI - credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VII - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- IX - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do *Campus*;
- X - decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Os membros da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 5º – São requisitos para ser candidato à CPPD:

- I – Ser professor do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;
- II – Não estar em estágio probatório;
- III – Não estar em exercício de cargo de direção;
- IV – Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;
- V – Não ser membro, titular ou suplente do Conselho Superior;
- VI – Não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – A inscrição dos candidatos deverá ser protocolizada na recepção ou setor equivalente do *Campus* e encaminhada à Junta Eleitoral no período de 08 a 10/05/2018, nos horários de 8h às 16h, com a seguinte documentação:



- I – Ficha de inscrição do candidato (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
- II – Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.
- III – Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 1º – O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 2º – A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em 11 de maio de 2018 no próprio *campus*.

Art. 7º – Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento por escrito, protocolizado na recepção do *campus* e encaminhado à Junta Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, até às 16h do dia 14 de maio de 2018.

§1º – A Junta Eleitoral emitirá sua decisão até às 21h do dia 14 de maio de 2018.

§2º – O resultado final das candidaturas será divulgado no dia 14 de maio de 2018, após homologado pela Junta Eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º – Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões no *campus*, bem como através de contato com os docentes via *e-mails*, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no período de 08 a 15 de maio de 2018.

§ 1º – Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º – A votação ocorrerá no dia 16 de maio de 2018, das 8h às 16h00, por meio de cédulas de papel constando os nomes dos candidatos, conforme inscrições homologadas, a serem preenchidas em cabine privativa e depositadas em uma urna devidamente lacrada



pela Junta Eleitoral.

Art. 10º – No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento oficial de identidade com foto ou seu crachá institucional e firmar a lista de assinatura.

Art. 11º – A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, em local a ser definido pela Junta Eleitoral, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

§ 1º– Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;

§ 2º – Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular;

§ 3º– Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) O maior tempo de investidura no cargo;
- b) A maior titulação do candidato;
- c) A maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12– O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no *Campus*, até às 17h00 horas do dia 17 de maio de 2018.

DOS RECURSOS

Art. 13– O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, protocolizando-o na recepção do *Campus* endereçado à Junta Eleitoral, até às 16h do dia 18 de maio de 2018. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até as 19h do dia 18 de maio de 2018.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o *caput* do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.



DO RESULTADO

Art. 14– O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até às 18h do dia 19 de maio de 2018.

DO CRONOGRAMA

Art. 15– A Eleição para CPPD do *Campus* Horizonte obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	07/05/2018
Inscrição dos candidatos à CPPD	08 a 10/05/2018
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	11/05/2018
Recursos aos candidatos inscritos	14/05/2018
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	14/05/2018
Campanha eleitoral	08 a 15/05/2018
Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos	16/05/2018
Divulgação do resultado preliminar da eleição	17/05/2018
Prazo para interposição de recursos	18/05/2018
Análise dos recursos	18/05/2018
Homologação e divulgação do resultado final Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do <i>Campus</i> para emissão de Portaria.	19/05/2018

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

Horizonte, 07 de maio de 2018.

Alanna Oliveira Pereira Carvalho

Presidente da Junta Eleitoral
IFCE - *Campus* Horizonte
Portaria nº 012/GDG/2018



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – *CAMPUS HORIZONTE*

Eu, _____, matrícula SIAPE Nº _____, solicito o registro de minha candidatura junto à Junta Eleitoral para escolha do representante da CPPD do IFCE *Campus* _____.

_____, ____ de maio de 2018.

Assinatura do Candidato

Espaço reservado à Junta Eleitoral:

Deferido ()

Indeferido ()

Motivo:

Junta Eleitoral

Assinatura 1 – _____ SIAPE Nº _____

Assinatura 2 – _____ SIAPE Nº _____

Assinatura 3 – _____ SIAPE Nº _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL – CAMPUS HORIZONTE
JUNTA ELEITORAL – CPPD CAMPUS HORIZONTE

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2018-GDG-CPPD
PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
(CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS DE HORIZONTE.**

A presidência da Junta Eleitoral no uso das atribuições, concedidas pela Portaria de nº 012/GDG/2018, retifica o edital Nº 05/2018, de modo que:

Onde se lê:

Art. 6º – A inscrição dos candidatos deverá ser protocolizada na recepção ou setor equivalente do *campus* e encaminhada à Junta Eleitoral no período de **08 a 10/05/2018**, nos horários de 8h às 16h, com a seguinte documentação:

§ 2º – A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em **11 de maio de 2018** no próprio *campus*.

Leia-se:

Art. 6º – A inscrição dos candidatos deverá ser protocolizada na recepção ou setor equivalente do *campus* e encaminhada à Junta Eleitoral no período de **18 a 22/05/2018**, nos horários de 8h às 16h, com a seguinte documentação [...]

§ 2º – A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em **22 de maio de 2018** no próprio *campus*.

Onde se lê:

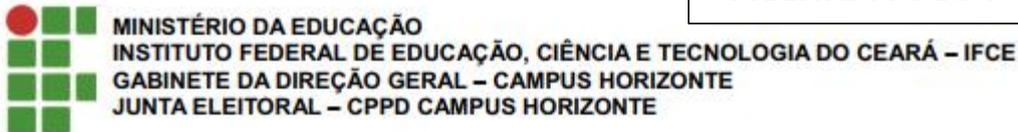
Art. 7º – Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento por escrito, protocolizado na recepção do *campus* e encaminhado à Junta Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, até às **16h do dia 14 de maio de 2018**.

§1º – A Junta Eleitoral emitirá sua decisão **até às 21h do dia 14 de maio de 2018**.

§2º – O resultado final das candidaturas será divulgado no dia **14 de maio de 2018**, após homologado pela Junta Eleitoral.

Leia-se:

Art. 7º – Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento por escrito, protocolizado na recepção do *campus* e encaminhado à Junta Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, até às **18h do dia 22 de maio de 2018**.



§1º – A Junta Eleitoral emitirá sua decisão **até às 20h do dia 22 de maio de 2018.**

§2º – O resultado final das candidaturas será divulgado no dia **22 de maio de 2018**, após homologado pela Junta Eleitoral.

Onde se lê:

Art. 8º – Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões no *campus*, bem como através de contato com os docentes via *e-mails*, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no período de **08 a 15 de maio de 2018.**

Leia-se:

Art. 8º – Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões no *campus*, bem como através de contato com os docentes via *e-mails*, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no período de **18 a 22 de maio de 2018.**

Onde se lê:

Art. 9º – A votação ocorrerá no dia **16 de maio de 2018, das 8h às 16h00**, por meio de cédulas de papel constando os nomes dos candidatos, conforme Inscrições homologadas, a serem preenchidas em cabine privativa e depositadas em uma urna devidamente lacrada pela Junta Eleitoral.

Leia-se:

Art. 9º – A votação ocorrerá no dia **23 de maio de 2018, das 8h às 16h00**, por meio de cédulas de papel constando os nomes dos candidatos, conforme Inscrições homologadas, a serem preenchidas em cabine privativa e depositadas em uma urna devidamente lacrada pela Junta Eleitoral.

Onde se lê:

Art. 12– O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no *campus*, até às **17h00 horas do dia 17 de maio de 2018.**

Leia-se:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL – CAMPUS HORIZONTE
JUNTA ELEITORAL – CPPD CAMPUS HORIZONTE**

Art. 12– O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no *campus*, até às **17h00 horas do dia 23 de maio de 2018**.

Onde se lê:

Art. 13– O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, protocolizando-o na recepção do *campus* endereçado à Junta Eleitoral, até às 16h do dia **18 de maio de 2018**. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até as 19h do dia **18 de maio de 2018**.

Leia-se:

Art. 13– O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, protocolizando-o na recepção do *campus* endereçado à Junta Eleitoral, até às 16h do dia **24 de maio de 2018**. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até as 19h do dia **24 de maio de 2018**.

Onde se lê:

Art. 14– O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até às 18h do dia **19 de maio de 2018**.

Leia-se:

Art. 14– O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até às 18h do dia **25 de maio de 2018**.

Onde se lê:

Art. 15– A Eleição para CPPD do *campus* de Baturité obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	07/05/2018
Inscrição dos candidatos à CPPD	08 a 10/05/2018
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	11/05/2018
Recursos aos candidatos inscritos	14/05/2018
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	14/05/2018
Campanha eleitoral	08 a 15/05/2018
Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos	16/05/2018
Divulgação do resultado preliminar da eleição	17/05/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
 GABINETE DA DIREÇÃO GERAL – CAMPUS HORIZONTE
 JUNTA ELEITORAL – CPPD CAMPUS HORIZONTE

Prazo para interposição de recursos	18/05/2018
Análise dos recursos	18/05/2018
Homologação e divulgação do resultado final Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do <i>campus</i> para emissão de Portaria.	19/05/2018

Leia-se:

Art. 15– A Eleição para CPPD do *campus* de Baturité obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	07/05/2018
Inscrição dos candidatos à CPPD	18 a 22/05/2018
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	22/05/2018
Recursos aos candidatos inscritos	22/05/2018
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	22/05/2018
Campanha eleitoral	18 a 22/05/2018
Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos	23/05/2018
Divulgação do resultado preliminar da eleição	23/05/2018
Prazo para interposição de recursos	24/05/2018
Análise dos recursos	24/05/2018
Homologação e divulgação do resultado final Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do <i>campus</i> para emissão de Portaria.	25/05/2018

Horizonte, 18 de maio de 2018.

Alanna Oliveira Pereira Laranalho

Presidente da Junta Eleitoral
 IFCE *campus* de Horizonte
 Portaria nº 012/GDG/2018